



AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa** Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhor **Nelson Henrique**, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 026/2019- Processo Administrativo nº 071/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico laboratoriais a ser realizados em pessoas carentes desta Municipalidade, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **LAB MAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 86.822,62 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)

Glória de Dourados - MS, 16 de Outubro de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial



| |
|------------|
| Fis nº 249 |
| ^ |
| Visto |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 071/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 026/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 18 de Outubro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

Fls nº 250

Visto

ANO II DOEGD - N.0429/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito

- **Fausto José de Sousa**

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- **Diomar Mota Santos**

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- **Antônio Carlos da Silva Vieira**

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- **Maria Conceição Amaral Laboissier**

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- **Ricieri Doreto Schiave**

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- **Sidney Thomaz Neto**

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- **Ana Paula de Andrade**

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- **Edgar Yamato**

Coordenadoria Municipal de Habitação

- **Adimilson de Almeida**

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota

- **Walid Aidamus Rasslan**

Controladoria Interna

- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| LICITAÇÃO..... | 1 |
| LEI ORDINÁRIA..... | 2 |
| PORTARIA..... | 5 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO..... | 6 |

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa** Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhor **Nelson Henrique**, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 026/2019-Processo Administrativo nº 071/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico laboratoriais a ser realizados em pessoas carentes desta Municipalidade, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **LAB MAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 86.822,62 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) **Glória de Dourados - MS, 16 de Outubro de 2019.**
Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 071/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 026/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME**.
Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.
Glória de Dourados-MS, 18 de Outubro de 2019.
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para a execução dos serviços de MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO CALUDEMIR APARECIDO MARANGONI "PINO", em consonância com o **Convênio/Caixa nº. 863578/2017/ME/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Glória de Dourados, de acordo com as planilhas e cronogramas contidos no Edital de Convocação.

EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: Empreitada por valor global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **06 de Novembro de 2019, às 14:00 horas**, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde também poderão analisar o Edital contendo as especificações e bases da licitação, e, para a retirada será fornecido somente através de requerimento da Empresa interessada endereçada a Comissão Permanente de Licitação, e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3466-1611, EMAIL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Glória de Dourados - MS, 18 de Outubro de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Visa receber proposta para a execução dos serviços de IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO GINÁSIO DE ESPORTES VILMAR DUARTE GOMES, em consonância com o **Convênio/Caixa nº. 862671/2017/ME/CAIXA**, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Glória de Dourados, de acordo com as planilhas e cronogramas contidos no Edital de Convocação.

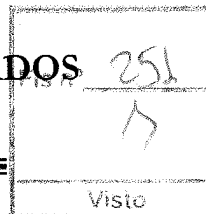
EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: Empreitada por valor global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **06 de Novembro de 2019, às 07:00 horas**, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, neste Município, onde também poderão analisar o Edital contendo as especificações e bases da licitação, e, para a retirada será fornecido somente através de requerimento da Empresa interessada endereçada a Comissão Permanente de Licitação, e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3466-1611, EMAIL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Glória de Dourados - MS, 18 de Outubro de 2019.

Nelson Henrique

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

--- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados-MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 11.334.680/0001-04, neste ato representado pelo **Gerente Municipal de Saúde**, Senhor **Ricciéri Doreto Schiave**, brasileiro, portador do RG n.º 001253680, emitido pela SSP/MS e do CPF n.º 002.126.721-93, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 52, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2019**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 071/2019**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.300.471/0001-34, com sede a Rua Marechal Candido Rondon, 419, centro na cidade de Glória de Dourados-MS, neste ato representado pela Senhora **Jane da Cruz Silva**, brasileira, portador do RG nº.11922-40SSP/MS, e do CPF/MF nº 000.493.961,10.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 009/2009, Decreto Municipal nº 094/2009, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Serviços Médicos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para prestação de serviços de diagnostico laboratoriais a ser realizados em pessoas carentes desta Municipalidade, sendo que a coleta do material a ser analisado devera ser efetuado na cidade de Glória de Dourados, em local próprio e apropriado do licitante participante.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

252
5

Visto

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**, a saber:

| EMPRESA: LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME | | | | |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM | EXAMES | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | Antibiograma | 9 | 30,50 | 274,50 |
| 2 | Clearance de creatinina | 9 | 28,80 | 259,20 |
| 3 | Determinação de curva glicêmica(2 dosagens) | 11 | 26,00 | 286,00 |
| 4 | Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens) | 17 | 56,00 | 952,00 |
| 5 | Determinação de tempo de coagulação | 17 | 19,00 | 323,00 |
| 6 | Determinação de tempo de sangramento- duke | 23 | 19,00 | 437,00 |
| 7 | Determinação de velocidade de hemossedimentação | 23 | 19,00 | 437,00 |
| 8 | Determinação direta e reversa de grupos ABO | 23 | 22,00 | 506,00 |
| 9 | Determinação do tempo de tromboplastinaparcial ativada (TPP ATIVADA) | 26 | 30,00 | 780,00 |
| 10 | Determinação quantitativa de proteína C reativa | 26 | 33,00 | 858,00 |
| 11 | Dosagem de ácido úrico | 7 | 14,00 | 98,00 |
| 12 | Dosagem de ácido valproico | 27 | 35,00 | 945,00 |
| 13 | Dosagem de alfa -1-glicoproteína ácida | 7 | 41,00 | 287,00 |
| 14 | Dosagem de Amilase | 14 | 37,00 | 518,00 |
| 15 | Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) | 30 | 30,33 | 909,90 |
| 16 | Dosagem de barbituratos | 30 | 35,33 | 1.059,90 |
| 17 | Dosagem de bilirrubina total e frações | 27 | 24,67 | 666,09 |
| 18 | Dosagem de cálcio | 23 | 24,00 | 552,00 |
| 19 | Dosagem de cálcio ionizável | 23 | 30,00 | 690,00 |
| 20 | Dosagem de carbamazepina | 11 | 42,33 | 465,63 |
| 21 | Dosagem de citrato | 11 | 24,33 | 267,63 |
| 22 | Dosagem de cloreto | 11 | 24,33 | 267,63 |
| 23 | Dosagem de colesterol HDL | 11 | 15,00 | 165,00 |
| 24 | Dosagem de colesterol LDL | 42 | 16,67 | 700,14 |
| 25 | Dosagem de colesterol total | 42 | 16,67 | 700,14 |
| 26 | Dosagem de coilinesterase | 8 | 48,33 | 386,64 |
| 27 | Dosagem de cortisol | 23 | 30,67 | 705,41 |
| 28 | Dosagem de creatinina | 15 | 16,33 | 244,95 |
| 29 | Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) | 17 | 26,00 | 442,00 |
| 30 | Dosagem de creatinofosfoquinase(MB) | 17 | 26,00 | 442,00 |
| 31 | Dosagem de desidrogenase láctica | 17 | 26,00 | 442,00 |
| 32 | Dosagem de estradiol | 23 | 27,67 | 636,41 |
| 33 | Dosagem de fenitoína | 23 | 38,00 | 874,00 |
| 34 | Dosagem de ferritina | 17 | 31,67 | 538,39 |
| 35 | Dosagem de ferro sérico | 17 | 30,00 | 510,00 |
| 36 | Dosagem de fosfatase alcalina | 23 | 24,00 | 552,00 |
| 37 | Dosagem de fosforo | 11 | 25,33 | 278,63 |
| 38 | Dosagem de glicose | 15 | 15,33 | 229,95 |
| 39 | Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase | 30 | 36,00 | 1.080,00 |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

FIS Nº 253
VISTO

| | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|
| 40 | Dosagem de gonadotrofina coriônica humana(HCG, BETA HCG) | 42 | 18,67 | 784,14 |
| 41 | Dosagem de hemoglobina glicosilada | 27 | 29,00 | 783,00 |
| 42 | Dosagem de hormônio foliculo- estimulante (FSHJ) | 30 | 26,00 | 780,00 |
| 43 | Dosagem de hormônio i. uteinizante (LH) | 30 | 30,00 | 900,00 |
| 44 | Dosagem de hormônio tireoestimulante ITSH | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 45 | Dosagem de Imunoglobulina E (IGE) | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 46 | Dosagem de insulina | 30 | 28,33 | 849,90 |
| 47 | Dosagem de Magnésio | 23 | 24,33 | 559,59 |
| 48 | Dosagem de Microalbumina na urina | 18 | 28,67 | 516,06 |
| 49 | Dosagem de muco-proteínas | 11 | 18,67 | 205,37 |
| 50 | Dosagem de paratormônio | 11 | 38,67 | 425,37 |
| 51 | Dosagem de potássio | 8 | 21,00 | 168,00 |
| 52 | Dosagemde progesterona | 38 | 36,00 | 1.368,00 |
| 53 | Dosagem de prolactina | 38 | 28,67 | 1.089,46 |
| 54 | Dosagem de proteína C reativa | 15 | 18,33 | 274,95 |
| 55 | Dosagem de proteínas 1 urina de 24 horas | 38 | 31,33 | 1.190,54 |
| 56 | Dosagem de proteínas totais | 23 | 24,00 | 552,00 |
| 57 | Dosagem de proteínas totais e frações | 23 | 24,67 | 567,41 |
| 58 | Dosagem de sódio | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 59 | Dosagemde somatomedina C (IGF1) | 26 | 39,33 | 1.022,58 |
| 60 | Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS) | 27 | 45,67 | 1.233,09 |
| 61 | Dosagem de testosterona | 26 | 34,33 | 892,58 |
| 62 | Dosagemde testosterona livre | 20 | 31,67 | 633,40 |
| 63 | Dosagem de tiroxina (T4) | 30 | 24,33 | 729,90 |
| 64 | Dosagem tiroxina livre (t4 livre) | 38 | 27,00 | 1.026,00 |
| 65 | Dosagem de transaminase glutâmico pirúvica (TGP) | 38 | 21,67 | 823,46 |
| 66 | Dosagem de transaminase glutâmico – oxalacética (TGO) | 38 | 21,67 | 823,46 |
| 67 | Dosagem de transferrina | 27 | 26,67 | 720,09 |
| 68 | Dosagem de triglicerídeos | 27 | 16,67 | 450,09 |
| 69 | Dosagem de triiodotironina (t3) | 26 | 28,67 | 745,42 |
| 70 | Dosagem de ureia | 26 | 18,33 | 476,58 |
| 71 | Dosagem de vitamina B12 | 27 | 41,00 | 1.107,00 |
| 72 | Dosagem de zinco | 27 | 41,33 | 1.115,91 |
| 73 | Dosagem gama- glutamil-transferase (gama GT) | 30 | 24,00 | 720,00 |
| 74 | Eletroforese de proteínas | 30 | 33,33 | 999,90 |
| 75 | Eritrograma(eritrócitos, hemoglobina, hematócrito | 30 | 18,00 | 540,00 |
| 76 | Gasometria (PH,PC O' PO' BICARBONATO AS2)- Exceto base | 23 | 33,33 | 766,59 |
| 77 | Hemograma completo | 23 | 21,33 | 490,59 |
| 78 | Leucograma | 18 | 18,00 | 324,00 |
| 79 | Pesquisa de anticorpos anti-dna | 30 | 65,33 | 1.959,90 |
| 80 | Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO) | 27 | 18,67 | 504,09 |
| 81 | Pesquisa de anticorpos Anti-Helicobacter pylori | 27 | 51,67 | 1.395,09 |
| 82 | Pesquisa de anticorpos Anti-htl1+htlv2 | 30 | 60,00 | 1.800,00 |
| 83 | Pesquisa de anticorpos anti-igg contra antígeno central do vírus da hepatite b (anti-HBC-IC) | 30 | 80,67 | 2.420,10 |
| 84 | Pesquisa de anticorpos-anti-ribonucleoproteina (RNP) | 30 | 50,67 | 1.520,10 |
| 85 | Pesquisa de anticorpos antitreoglobulina | 27 | 31,33 | 845,91 |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

254
7
Visto

| | | | | |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|
| 86 | Pesquisa de anticorpos antitrypasomacruzi | 23 | 48,33 | 1.111,59 |
| 87 | Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B anti HBS | 30 | 36,67 | 1.100,10 |
| 88 | Pesquisa de anticorpos IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 27 | 36,00 | 972,00 |
| 89 | Pesquisa de anticorposIGG antitoxoplasma | 27 | 54,33 | 1.466,91 |
| 90 | Pesquisa de anticorpos igg contra arbovirus(dengue e febre amarela) | 27 | 86,67 | 2.340,09 |
| 91 | Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) | 27 | 42,00 | 1.134,00 |
| 92 | Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da rubéola | 27 | 42,33 | 1.142,91 |
| 93 | Pesquisa de anticorpos igmanti-citomegalovirus | 30 | 53,33 | 1.599,90 |
| 94 | Pesquisa de anticorpos igmcontra antígeno central do vírus da hepatite B anti-HBC-IG | 38 | 42,67 | 1.621,46 |
| 95 | Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da hepatite A (HAV-IG) | 30 | 36,67 | 1.100,10 |
| 96 | Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da rubéola | 5 | 48,33 | 241,65 |
| 97 | Pesquisa da antígenocarcinoembrionário (CEA) | 23 | 58,00 | 1.334,00 |
| 98 | Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) | 18 | 60,00 | 1.080,00 |
| 99 | Pesquisa De antígeno e dovírus da hepatite B (HBEAG) | 18 | 66,67 | 1.200,06 |
| 100 | PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDE (Após Vasectomia) | 20 | 36,67 | 733,40 |
| 101 | Pesquisa de Fator Reumatoide (WAALER-ROSE) | 18 | 30,00 | 540,00 |
| 102 | Pesquisa de Gonadotrofina Corionica (TESTE DE GRAVIDEZ) | 18 | 18,00 | 324,00 |
| 103 | Pesquisa de HemoglobinaS | 23 | 55,00 | 1.265,00 |
| 104 | Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas | 23 | 25,33 | 582,59 |
| 105 | Pesquisa de sangue oculto nas fezes | 27 | 21,33 | 575,91 |
| 106 | Pesquisa de Tripanossoma | 30 | 56,67 | 1.700,10 |
| 107 | Pesquisa de Trofozoitas nas fezes | 30 | 20,33 | 609,90 |
| 108 | Prova do látex para Pesquisa do Fator Reumatoide | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 109 | Teste de VDRL Para Detecção de Sífilis | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 110 | Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico de Sífilis | 27 | 46,67 | 1.260,09 |
| 111 | VDRL para Detecção de Sífilis em Gestantes | 30 | 20,67 | 620,10 |
| TOTAL GERAL | | | | 86.822,62 |

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 026/2019**, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no **Pregão Presencial nº 026/2019**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do **Pregão Presencial nº 026/2019**.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, determinados pelo ordenador e correrá por conta do prestador dos serviços, todas as despesas tais como transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Gerência Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na prestação dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas do Decreto Municipal nº 009/2009, Decreto Municipal nº 094/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

256

7

Visto

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir :

Riccieri Doreto Schiave

Cargo: Gerente Municipal de Saúde

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Glória de Dourados, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços e efetuado mensalmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Gerencia Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 05 cinco dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

A Contratante por ocasião do pagamento fará o desconto do ISSQN.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das demais disposições desta ata e dos termos do Processo de **Pregão Presencial nº 026/2019**, constituem obrigações da CONTRATADA:

Atender no local estabelecido de acordo com a descrição da proposta de preços, devendo prestar atendimento a todas as pessoas carentes e não carentes que estiverem no local de atendimento;

Os Serviços deverão ser executados conforme solicitações da Gerência Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

258

7

Visto

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da seguintes dotação orçamentária:

| | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.07 | GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.010.301.0029.2088 | Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |
| 02.07.010.301.0029.2027 | Manutenção das Ações Básicas de Saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Gerencia Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD



V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

- a) advertência, por escrito nas faltas leves
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Glória de Dourados, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Gerente de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

260
7

Visto

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Serviços.

III) - Fica Eleito o Fórum da Cidade de Glória de Dourados - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Glória de Dourados-MS, 21 de Outubro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Riccieri Doreto Schiave
Gerente Municipal de Saúde

EMPRESA DETENTORA:

LABMAIS Clínica e Laboratório Ltda - ME
Jane da Cruz Silva
Representante da Empresa

ASSINATURA
ASSINATURA

nome: Nelson Henrique

nome: NELSON HENRIQUE

CPF/MF: 000.440.421-90

CPF/MF: 357.336.831-04



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

261
7
Visto

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

**PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME**

DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para prestação de serviços de diagnóstico laboratoriais a ser realizados em pessoas carentes desta Municipalidade, sendo que a coleta do material a ser analisado deverá ser efetuado na cidade de Glória de Dourados, em local próprio e apropriado do licitante participante.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

| EMPRESA: LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME | | | | |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM | EXAMES | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | Antibiograma | 9 | 30,50 | 274,50 |
| 2 | Clearance de creatinina | 9 | 28,80 | 259,20 |
| 3 | Determinação de curva glicêmica(2 dosagens) | 11 | 26,00 | 286,00 |
| 4 | Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens) | 17 | 56,00 | 952,00 |
| 5 | Determinação de tempo de coagulação | 17 | 19,00 | 323,00 |
| 6 | Determinação de tempo de sangramento- duke | 23 | 19,00 | 437,00 |
| 7 | Determinação de velocidade de hemossedimentação | 23 | 19,00 | 437,00 |
| 8 | Determinação direta e reversa de grupos ABO | 23 | 22,00 | 506,00 |
| 9 | Determinação do tempo de tromboplastinaparcial ativada (TPP ATIVADA) | 26 | 30,00 | 780,00 |
| 10 | Determinação quantitativa de proteína C reativa | 26 | 33,00 | 858,00 |
| 11 | Dosagem de ácido úrico | 7 | 14,00 | 98,00 |
| 12 | Dosagem de ácido valproico | 27 | 35,00 | 945,00 |
| 13 | Dosagem de alfa -1-glicoproteína ácida | 7 | 41,00 | 287,00 |
| 14 | Dosagem de Amilase | 14 | 37,00 | 518,00 |
| 15 | Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) | 30 | 30,33 | 909,90 |
| 16 | Dosagem de barbituratos | 30 | 35,33 | 1.059,90 |
| 17 | Dosagem de bilirrubina total e frações | 27 | 24,67 | 666,09 |
| 18 | Dosagem de cálcio | 23 | 24,00 | 552,00 |
| 19 | Dosagem de cálcio ionizável | 23 | 30,00 | 690,00 |
| 20 | Dosagem de carbamazepina | 11 | 42,33 | 465,63 |
| 21 | Dosagem de citrato | 11 | 24,33 | 267,63 |
| 22 | Dosagem de cloreto | 11 | 24,33 | 267,63 |
| 23 | Dosagem de colesterol HDL | 11 | 15,00 | 165,00 |
| 24 | Dosagem de colesterol LDL | 42 | 16,67 | 700,14 |
| 25 | Dosagem de colesterol total | 42 | 16,67 | 700,14 |
| 26 | Dosagem de coilinesterase | 8 | 48,33 | 386,64 |
| 27 | Dosagem de cortisol | 23 | 30,67 | 705,41 |
| 28 | Dosagem de creatinina | 15 | 16,33 | 244,95 |
| 29 | Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) | 17 | 26,00 | 442,00 |
| 30 | Dosagem de creatinofosfoquinase(MB) | 17 | 26,00 | 442,00 |
| 31 | Dosagem de desidrogenase láctica | 17 | 26,00 | 442,00 |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

262
7
Visto

| | | | | |
|----|----------------------------------------------------------|----|-------|----------|
| 32 | Dosagem de estradiol | 23 | 27,67 | 636,41 |
| 33 | Dosagem de fenitoína | 23 | 38,00 | 874,00 |
| 34 | Dosagem de ferritina | 17 | 31,67 | 538,39 |
| 35 | Dosagem de ferro sérico | 17 | 30,00 | 510,00 |
| 36 | Dosagem de fosfatase alcalina | 23 | 24,00 | 552,00 |
| 37 | Dosagem de fosforo | 11 | 25,33 | 278,63 |
| 38 | Dosagem de glicose | 15 | 15,33 | 229,95 |
| 39 | Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase | 30 | 36,00 | 1.080,00 |
| 40 | Dosagem de gonadotrofina coriônica humana(HCG, BETA HCG) | 42 | 18,67 | 784,14 |
| 41 | Dosagem de hemoglobina glicosilada | 27 | 29,00 | 783,00 |
| 42 | Dosagem de hormônio folículo- estimulante (FSHJ) | 30 | 26,00 | 780,00 |
| 43 | Dosagem de hormônio i. uteinizante (LH) | 30 | 30,00 | 900,00 |
| 44 | Dosagem de hormônio tireoestimulante ITSH | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 45 | Dosagem de Imunoglobulina E (IGE) | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 46 | Dosagem de insulina | 30 | 28,33 | 849,90 |
| 47 | Dosagem de Magnésio | 23 | 24,33 | 559,59 |
| 48 | Dosagem de Microalbumina na urina | 18 | 28,67 | 516,06 |
| 49 | Dosagem de muco-proteínas | 11 | 18,67 | 205,37 |
| 50 | Dosagem de paratormônio | 11 | 38,67 | 425,37 |
| 51 | Dosagem de potássio | 8 | 21,00 | 168,00 |
| 52 | Dosagemde progesterona | 38 | 36,00 | 1.368,00 |
| 53 | Dosagem de prolactina | 38 | 28,67 | 1.089,46 |
| 54 | Dosagem de proteína C reativa | 15 | 18,33 | 274,95 |
| 55 | Dosagem de proteínas 1 urina de 24 horas | 38 | 31,33 | 1.190,54 |
| 56 | Dosagem de proteínas totais | 23 | 24,00 | 552,00 |
| 57 | Dosagem de proteínas totais e frações | 23 | 24,67 | 567,41 |
| 58 | Dosagem de sódio | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 59 | Dosagemde somatomedina C (IGF1) | 26 | 39,33 | 1.022,58 |
| 60 | Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS) | 27 | 45,67 | 1.233,09 |
| 61 | Dosagem de testosterona | 26 | 34,33 | 892,58 |
| 62 | Dosagemde testosterona livre | 20 | 31,67 | 633,40 |
| 63 | Dosagem de tiroxina (T4) | 30 | 24,33 | 729,90 |
| 64 | Dosagem tiroxina livre (t4 livre) | 38 | 27,00 | 1.026,00 |
| 65 | Dosagem de transaminase glutâmico pirúvica (TGP) | 38 | 21,67 | 823,46 |
| 66 | Dosagem de transaminase glutâmico – oxalacética (TGO) | 38 | 21,67 | 823,46 |
| 67 | Dosagem de transferrina | 27 | 26,67 | 720,09 |
| 68 | Dosagem de triglicérides | 27 | 16,67 | 450,09 |
| 69 | Dosagem de triiodotironina (t3) | 26 | 28,67 | 745,42 |
| 70 | Dosagem de ureia | 26 | 18,33 | 476,58 |
| 71 | Dosagem de vitamina B12 | 27 | 41,00 | 1.107,00 |
| 72 | Dosagem de zinco | 27 | 41,33 | 1.115,91 |
| 73 | Dosagem gama-glutamil-transferase (gama GT) | 30 | 24,00 | 720,00 |
| 74 | Eletroforese de proteínas | 30 | 33,33 | 999,90 |
| 75 | Eritrograma(eritrócitos, hemoglobina, hematócrito | 30 | 18,00 | 540,00 |
| 76 | Gasometria (PH,PC O' PO' BICARBONATO AS2)- Exceto base | 23 | 33,33 | 766,59 |
| 77 | Hemograma completo | 23 | 21,33 | 490,59 |



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

263
7

Visto

| | | | | |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|
| 78 | Leucograma | 18 | 18,00 | 324,00 |
| 79 | Pesquisa de anticorpos anti-dna | 30 | 65,33 | 1.959,90 |
| 80 | Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina o (ASLO) | 27 | 18,67 | 504,09 |
| 81 | Pesquisa de anticorpos Anti-Helicobacter pylori | 27 | 51,67 | 1.395,09 |
| 82 | Pesquisa de anticorpos Anti-htl1+htlv2 | 30 | 60,00 | 1.800,00 |
| 83 | Pesquisa de anticorpos anti-igg contra antígeno central do vírus da hepatite b (anti-HBC-IC) | 30 | 80,67 | 2.420,10 |
| 84 | Pesquisa de anticorpos-anti-ribonucleoproteina (RNP) | 30 | 50,67 | 1.520,10 |
| 85 | Pesquisa de anticorpos antitreoglobulina | 27 | 31,33 | 845,91 |
| 86 | Pesquisa de anticorpos antitrypasomacruzi | 23 | 48,33 | 1.111,59 |
| 87 | Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B anti HBS | 30 | 36,67 | 1.100,10 |
| 88 | Pesquisa de anticorpos IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 27 | 36,00 | 972,00 |
| 89 | Pesquisa de anticorposIGG antitoxoplasma | 27 | 54,33 | 1.466,91 |
| 90 | Pesquisa de anticorpos igg contra arbovirus(dengue e febre amarela) | 27 | 86,67 | 2.340,09 |
| 91 | Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) | 27 | 42,00 | 1.134,00 |
| 92 | Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da rubéola | 27 | 42,33 | 1.142,91 |
| 93 | Pesquisa de anticorpos igmanti-citomegalovirus | 30 | 53,33 | 1.599,90 |
| 94 | Pesquisa de anticorpos igmcontra antígeno central do vírus da hepatite B anti-HBC-IG | 38 | 42,67 | 1.621,46 |
| 95 | Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da hepatite A (HAV-IG) | 30 | 36,67 | 1.100,10 |
| 96 | Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da rubéola | 5 | 48,33 | 241,65 |
| 97 | Pesquisa da antígenocarcinoembrionário (CEA) | 23 | 58,00 | 1.334,00 |
| 98 | Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBSAG) | 18 | 60,00 | 1.080,00 |
| 99 | Pesquisa De antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG) | 18 | 66,67 | 1.200,06 |
| 100 | PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDE (Após Vasectomia) | 20 | 36,67 | 733,40 |
| 101 | Pesquisa de Fator Reumatoide (WAALER-ROSE) | 18 | 30,00 | 540,00 |
| 102 | Pesquisa de Gonadotrofina Corionica (TESTE DE GRAVIDEZ) | 18 | 18,00 | 324,00 |
| 103 | Pesquisa de HemoglobinaS | 23 | 55,00 | 1.265,00 |
| 104 | Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas | 23 | 25,33 | 582,59 |
| 105 | Pesquisa de sangue oculto nas fezes | 27 | 21,33 | 575,91 |
| 106 | Pesquisa de Tripanossoma | 30 | 56,67 | 1.700,10 |
| 107 | Pesquisa de Trofozoítas nas fezes | 30 | 20,33 | 609,90 |
| 108 | Prova do látex para Pesquisa do Fator Reumatoide | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 109 | Teste de VDRL Para Detecção de Sífilis | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 110 | Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico de Sífilis | 27 | 46,67 | 1.260,09 |
| 111 | VDRL para Detecção de Sífilis em Gestantes | 30 | 20,67 | 620,10 |
| TOTAL GERAL | | | | 86.822,62 |

Glória de Dourados-MS, 21 de Outubro de 2019

ASSINANTES:

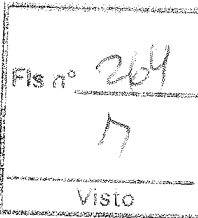
Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal
Ricieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Jane da Cruz Silva – Representante da Empresa e Testemunhas



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017



ANO II DOEGD - N.0434/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU - Diomar Mota Santos Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS - Antônio Carlos da Silva Vieira Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira | Gerência Municipal de Saúde - GESAU - Riccieri Doreto Schiave Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA - Sidiney Thomaz Neto Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC - Ana Paula de Andrade Coordenadoria Municipal de Trânsito - Edgar Yamato Coordenadoria Municipal de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna - Nelson Correia Mendes |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| LICITAÇÃO..... | 1 |
| PORTARIA..... | 3 |

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
 CLÍNICA MÉDICA NOVAK MIRANDA EIRELI - ME

DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para o Fornecimento futuro de Prestação de Serviços Médicos em Sobreavisos, Transferência de Pacientes em Estado Crítico a Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória em Glória de Dourados - MS.

DA VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar da assinatura.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA:

Empresa: CLÍNICA MÉDICA NOVAK MIRANDA EIRELI - ME

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID/ QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------------|
| 01 | Sobreavisos semanais e finais de semana de 24 horas no Hospital Municipal Cristo Rei. Conforme escala pré-estabelecida segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta-feira, Sábado, Domingo e feriados. A empresa a ser contratada deverá indicar o profissional que irá realizar o plantão com no mínimo 24 horas de antecedência da data fixada para o plantão. | 365 Plantões | 680,00 | 248.200,00 |
| 02 | Transferência de Pacientes em Estado Crítico Para Centro ou Unidade de Referência "Vaga Zero". Serviço a ser realizado quando for necessário, mediante solicitação da figura do Médico. | 100 Unidade | 600,00 | 60.000,00 |
| VALOR GLOBAL | | | 308.200,00 | |

Glória de Dourados-MS, 07 de Outubro de 2019.

ASSINANTES:

Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Riccieri Doreto Schiave - Gerente Municipal de Saúde
 Dib Henrique Novak Miranda - Representante da Empresa
 E Testemunhas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº 002/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
 CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para o Fornecimento Futuro de materiais diversos a serem utilizados no reparos em diversos próprios municipal, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Prefeitura Municipal.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Empresa: CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

| ITEM | PRODUTO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|---------------------------------------------------|------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 01 | CIMENTO 50 KG | SC | 800 | 24,48 | 19.584,00 |
| 02 | FERRO 3/8 | KG | 150 | 44,88 | 6.732,00 |
| 03 | FERRO 4.2 MM | UN | 200 | 9,18 | 1.836,00 |
| 04 | FERRO 5/16 | KG | 200 | 29,38 | 5.876,00 |
| 05 | AREIA GROSSA | M³ | 70 | 76,50 | 5.355,00 |
| 06 | PEDRA BRITA ½ | M³ | 70 | 107,10 | 7.497,00 |
| 07 | MALHA DE FERRO 15X15X4.2MM PEÇA 2X3 | KG | 100 | 78,54 | 7.854,00 |
| 08 | COLUNA 7X14X16 - 6 METROS | KG | 120 | 71,40 | 8.568,00 |
| 09 | TRELIÇA TG 12 COM 6 METROS | UN | 100 | 44,37 | 4.437,00 |
| 10 | ARAME RECOZIDO LISO | KG | 100 | 12,75 | 1.275,00 |
| 11 | TIJOLO 8 FUROS | UN | 20.000 | 0,67 | 13.400,00 |
| 12 | TIJOLINHO | UN | 30.000 | 0,43 | 12.900,00 |
| 13 | TELHA ONDULADA 366X110X6MM | UN | 70 | 82,62 | 5.783,40 |
| 14 | TELHA ONDULADA 3,05X1,10X6MM | UN | 70 | 71,40 | 4.998,00 |
| 15 | CUMIEIRA 1.10X15 GRAU | UN | 70 | 41,82 | 2.927,40 |
| 16 | SERRALHERIA VIGA G 75X40 CHAPA 14 6M | UN | 30 | 116,28 | 3.488,40 |
| 17 | SERRALHERIA VIGA Q 75X40X2,5 | UN | 30 | 108,12 | 3.243,60 |
| 18 | TABUA DE MADEIRA PINUS 0,30X2,00 PEÇA DE 4 METROS | UN | 100 | 41,82 | 4.182,00 |
| 19 | TABUA DE MADEIRA PINUS 0,30X2,00 3 METROS | UN | 120 | 19,02 | 2.282,40 |
| TOTAL | | | | GERAL | 122.219,20 |

Glória de Dourados-MS, 10 de Outubro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Vanilton Rocha da Silva - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2019**

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME DO OBJETO

O presente

termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para prestação de serviços de diagnóstico laboratoriais a ser realizados em pessoas carentes desta Municipalidade, sendo que a coleta do material a ser analisado deverá ser efetuado na cidade de Glória de Dourados, em local próprio e apropriado do licitante participante.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

EMPRESA: LABMAIS CLINICA E LABORATÓRIO LTDA - ME

| ITEM | EXAMES | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1 | Antibiograma | 9 | 30,50 | 274,50 |
| 2 | Clearance de creatinina | 9 | 28,80 | 259,20 |
| 3 | Determinação de curva glicêmica (2 dosagens) | 11 | 26,00 | 286,00 |
| 4 | Determinação de curva glicêmica clássica (5 dosagens) | 17 | 56,00 | 952,00 |
| 5 | Determinação de tempo de coagulação | 17 | 19,00 | 323,00 |
| 6 | Determinação de tempo de sangramento- duke | 23 | 19,00 | 437,00 |
| 7 | Determinação de velocidade de hemossedimentação | 23 | 19,00 | 437,00 |
| 8 | Determinação direta e reversa de grupos ABO | 23 | 22,00 | 506,00 |
| 9 | Determinação do tempo de trombolastinaparcial ativada (TPP ATIVADA) | 26 | 30,00 | 780,00 |
| 10 | Determinação quantitativa de proteína C reativa | 26 | 33,00 | 858,00 |
| 11 | Dosagem de ácido úrico | 7 | 14,00 | 98,00 |
| 12 | Dosagem de ácido valproico | 27 | 35,00 | 945,00 |
| 13 | Dosagem de alfa -1-glicoproteína ácida | 7 | 41,00 | 287,00 |
| 14 | Dosagem de Amilase | 14 | 37,00 | 518,00 |
| 15 | Dosagem de antígeno prostático específico (PSA) | 30 | 30,33 | 909,90 |
| 16 | Dosagem de barbituratos | 30 | 35,33 | 1.059,90 |
| 17 | Dosagem de bilirrubina total e frações | 27 | 24,67 | 666,09 |
| 18 | Dosagem de cálcio | 23 | 24,00 | 552,00 |
| 19 | Dosagem de cálcio ionizável | 23 | 30,00 | 690,00 |
| 20 | Dosagem de carbamazepina | 11 | 42,33 | 465,63 |
| 21 | Dosagem de citrato | 11 | 24,33 | 267,63 |
| 22 | Dosagem de cloreto | 11 | 24,33 | 267,63 |
| 23 | Dosagem de colesterol HDL | 11 | 15,00 | 165,00 |
| 24 | Dosagem de colesterol LDL | 42 | 16,67 | 700,14 |
| 25 | Dosagem de colesterol total | 42 | 16,67 | 700,14 |
| 26 | Dosagem de colinesterase | 8 | 48,33 | 386,64 |
| 27 | Dosagem de cortisol | 23 | 30,67 | 705,41 |
| 28 | Dosagem de creatinina | 15 | 16,33 | 244,95 |
| 29 | Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK) | 17 | 26,00 | 442,00 |
| 30 | Dosagem de creatinofosfoquinase (MB) | 17 | 26,00 | 442,00 |
| 31 | Dosagem de desidrogenase láctica | 17 | 26,00 | 442,00 |
| 32 | Dosagem de estradiol | 23 | 27,67 | 636,41 |
| 33 | Dosagem de fenitoína | 23 | 38,00 | 874,00 |
| 34 | Dosagem de ferritina | 17 | 31,67 | 538,39 |
| 35 | Dosagem de ferro sérico | 17 | 30,00 | 510,00 |
| 36 | Dosagem de fosfatase alcalina | 23 | 24,00 | 552,00 |
| 37 | Dosagem de fosforo | 11 | 25,33 | 278,63 |
| 38 | Dosagem de glicose | 15 | 15,33 | 229,95 |
| 39 | Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase | 30 | 36,00 | 1.080,00 |

| | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|
| 40 | Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG) | 42 | 18,67 | 784,14 |
| 41 | Dosagem de hemoglobina glicosilada | 27 | 29,00 | 783,00 |
| 42 | Dosagem de hormônio foliculo-estimulante (FSHJ) | 30 | 26,00 | 780,00 |
| 43 | Dosagem de hormônio i. uteinizante (LH) | 30 | 30,00 | 900,00 |
| 44 | Dosagem de hormônio tireoestimulante ITSH | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 45 | Dosagem de imunoglobulina E (IGE) | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 46 | Dosagem de insulina | 30 | 28,33 | 849,90 |
| 47 | Dosagem de Magnésio | 23 | 24,33 | 559,59 |
| 48 | Dosagem de Microalbumina na urina | 18 | 28,67 | 516,06 |
| 49 | Dosagem de muco-proteínas | 11 | 18,67 | 205,37 |
| 50 | Dosagem de paratormônio | 11 | 38,67 | 425,37 |
| 51 | Dosagem de potássio | 8 | 21,00 | 168,00 |
| 52 | Dosagem de progesterona | 38 | 36,00 | 1.368,00 |
| 53 | Dosagem de prolactina | 38 | 28,67 | 1.089,46 |
| 54 | Dosagem de proteína C reativa | 15 | 18,33 | 274,95 |
| 55 | Dosagem de proteínas 1 urina de 24 horas | 38 | 31,33 | 1.190,54 |
| 56 | Dosagem de proteínas totais | 23 | 24,00 | 552,00 |
| 57 | Dosagem de proteínas totais e frações | 23 | 24,67 | 567,41 |
| 58 | Dosagem de sódio | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 59 | Dosagem de somatomedina C (IGF1) | 26 | 39,33 | 1.022,58 |
| 60 | Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS) | 27 | 45,67 | 1.233,09 |
| 61 | Dosagem de testosterona | 26 | 34,33 | 892,58 |
| 62 | Dosagem de testosterona livre | 20 | 31,67 | 633,40 |
| 63 | Dosagem de tiroxina (T4) | 30 | 24,33 | 729,90 |
| 64 | Dosagem tiroxina livre (t4 livre) | 38 | 27,00 | 1.026,00 |
| 65 | Dosagem de transaminase glutâmico piruvica (TGP) | 38 | 21,67 | 823,46 |
| 66 | Dosagem de transaminase glutâmico - oxalacética (TGO) | 38 | 21,67 | 823,46 |
| 67 | Dosagem de transferrina | 27 | 26,67 | 720,09 |
| 68 | Dosagem de triglicerídeos | 27 | 16,67 | 450,09 |
| 69 | Dosagem de triiodotironina (t3) | 26 | 28,67 | 745,42 |
| 70 | Dosagem de ureia | 26 | 18,33 | 476,58 |
| 71 | Dosagem de vitamina B12 | 27 | 41,00 | 1.107,00 |
| 72 | Dosagem de zinco | 27 | 41,33 | 1.115,91 |
| 73 | Dosagem gama-glutamil-transferase (gama GT) | 30 | 24,00 | 720,00 |
| 74 | Eletroforese de proteínas | 30 | 33,33 | 999,90 |
| 75 | Eritrograma(eritrócitos, hemoglobina, hematócrito) | 30 | 18,00 | 540,00 |
| 76 | Gasometria (PH, PC O' PO' BICARBONATO AS2)- Exceto base | 23 | 33,33 | 766,59 |
| 77 | Hemograma completo | 23 | 21,33 | 490,59 |
| 78 | Leucograma | 18 | 18,00 | 324,00 |
| 79 | Pesquisa de anticorpos anti-dna | 30 | 65,33 | 1.959,90 |
| 80 | Pesquisa de anticorpos antistreptolisina o (ASLO) | 27 | 18,67 | 504,09 |
| 81 | Pesquisa de anticorpos Anti-Helicobacter pylori | 27 | 51,67 | 1.395,09 |
| 82 | Pesquisa de anticorpos Anti-htl1+htlv2 | 30 | 60,00 | 1.800,00 |
| 83 | Pesquisa de anticorpos anti-igg contra antígeno central do vírus da hepatite b (anti-HBC-IC) | 30 | 80,67 | 2.420,10 |
| 84 | Pesquisa de anticorpos-anti-ribonucleoproteína (RNP) | 30 | 50,67 | 1.520,10 |
| 85 | Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina | 27 | 31,33 | 845,91 |
| 86 | Pesquisa de anticorpos antitypasomacruzi | 23 | 48,33 | 1.111,59 |
| 87 | Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B anti HBS | 30 | 36,67 | 1.100,10 |
| 88 | Pesquisa de anticorpos IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 27 | 36,00 | 972,00 |
| 89 | Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma | 27 | 54,33 | 1.466,91 |
| 90 | Pesquisa de anticorpos igg contra arbovirus(dengue e febre amarela) | 27 | 86,67 | 2.340,09 |

| | | | | |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------|
| 91 | Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da hepatite A (HAV-IGG) | 27 | 42,00 | 1.134,00 |
| 92 | Pesquisa de anticorpos igg contra o vírus da rubéola | 27 | 42,33 | 1.142,91 |
| 93 | Pesquisa de anticorpos igm anti-citomegalovirus | 30 | 53,33 | 1.599,90 |
| 94 | Pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do vírus da hepatite B anti-HBC-IG | 38 | 42,67 | 1.621,46 |
| 95 | Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da hepatite A (HAV-IG) | 30 | 36,67 | 1.100,10 |
| 96 | Pesquisa de anticorpos igm contra o vírus da rubéola | 5 | 48,33 | 241,65 |
| 97 | Pesquisa da antigenocarcinoembrionário (CEA) | 23 | 58,00 | 1.334,00 |
| 98 | Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) | 18 | 60,00 | 1.080,00 |
| 99 | Pesquisa De antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAg) | 18 | 66,67 | 1.200,06 |
| 100 | PESQUISA DE ESPERMATOZOÍDE (Após Vasectomia) | 20 | 36,67 | 733,40 |
| 101 | Pesquisa de Fator Reumatoide (WAALER-ROSE) | 18 | 30,00 | 540,00 |
| 102 | Pesquisa de Gonadotrofina Corionica (TESTE DE GRAVIDEZ) | 18 | 18,00 | 324,00 |
| 103 | Pesquisa de HemoglobinaS | 23 | 55,00 | 1.265,00 |
| 104 | Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas | 23 | 25,33 | 582,59 |
| 105 | Pesquisa de sangue oculto nas fezes | 27 | 21,33 | 575,91 |
| 106 | Pesquisa de Tripanossoma | 30 | 56,67 | 1.700,10 |
| 107 | Pesquisa de Trofozoitas nas fezes | 30 | 20,33 | 609,90 |
| 108 | Prova do látex para Pesquisa do Fator Reumatoide | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 109 | Teste de VDRL Para Detecção de Sífilis | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 110 | Teste FTA-ABS IGM para Diagnóstico de Sífilis | 27 | 46,67 | 1.260,09 |
| 111 | VDRL para Detecção de Sífilis em Gestantes | 30 | 20,67 | 620,10 |
| TOTAL GERAL | | | | 86.822,62 |

Glória de Dourados-MS, 21 de Outubro de 2019.

ASSINANTES:

Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal
 Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
 Jane da Cruz Silva – Representante da Empresa e Testemunhas

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Labmais Clínica e Laboratório Ltda - ME

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico laboratoriais a ser realizados em pessoas carentes desta Municipalidade, sendo que a coleta do material a ser analisado deverá ser efetuado na cidade de Glória de Dourados, em local próprio e apropriado do licitante participante.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 86.822,62 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é 12 (doze) meses a contar da Assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | |
|-------------------------|------------------------------------------------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.07 | GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.010.301.0029.2088 | Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |
| 02.07.010.301.0029.2027 | Manutenção das Ações Básicas de Saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |

Glória de Dourados - MS, 22 de Outubro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
 Contratada: Jane da Cruz Silva – Representante

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
 CONTRATADA: Genesis Comércio e Tecnologia Eireli - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para licenciamento e instalação de software de gestão para a Gerência Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, e, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Anexo II - Proposta parte do Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

| | |
|-------------------------|------------------------------------------------|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS |
| 02.07 | GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.07.010.301.0029.2090 | PAB (Fixo) – Federal |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) |

Glória de Dourados - MS, 15 de Outubro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
 Contratada: Ericson Galassi – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
 AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída pelo Senhor Paulo Roberto Oliveira Costa Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhor Nelson Henrique, e Senhora Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, nomeados através da Portaria nº 002/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 027/2019- Processo Administrativo nº 075/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda, no conserto de veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, após a sessão pública que teve início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa CELSO ROMILDO DE CAMPOS - ME, com o valor total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

Glória de Dourados - MS, 22 de Outubro de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 075/2019, referente ao Pregão Presencial nº 027/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa vencedora CELSO ROMILDO DE CAMPOS - ME.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 25 de Outubro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 130/2019 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2019***Concede Férias à Servidores, e dá outras providências.*

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2019.**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

ANEXO I

| SERVIDOR | CARGO/SÍMBOLO | PERÍODO |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Adinaldo Bernardino da Silva | Encanador/ENC | 15/10/2019 à 13/11/2019 |
| Emi Elizabete Togura Nakano | Enfermeiro/ENF | 01/10/2019 à 30/10/2019 |
| João Batista Pego dos Santos | Supervisor de Educação e Cultura/DAS 4 | 16/10/2019 à 30/10/2019 |
| Juciléia Rodrigues de Souza | Diretor de Água e Serviço de Saneamento/DAS 5 | 15/11/2019 à 29/11/2019 |
| Juliane Ferreira Vitorino | Assistente Social/ASS | 15/10/2019 à 29/10/2019 |
| Luana Mendes Garcia | Conselheiro Tutelar | 22/10/2019 à 20/11/2019 |
| Lucas Alves Araujo | Trabalhador Braçal/TRB | 09/10/2019 à 07/11/2019 |
| Mary Solange Bega | Assistente Social/ASS | 21/10/2019 à 04/11/2019 |
| Miguel Gonçalves de Moura | Trabalhador Braçal/TRB | 07/10/2019 à 05/11/2019 |
| Thais Aparecida do Nascimento Rodrigues | Assessor de Diretoria/DAS 6 | 07/10/2019 à 26/10/2019 |
| Valdir Correia de Araújo | Técnico Agrícola/TCA | 14/10/2019 à 28/10/2019 |